

**PORTARIA Nº 220/PCSC/DGPC/CORPC de 10/03/2021.**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 06/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.545-0, mandada instaurar pela Portaria nº 834/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/09/2020, publicada no D.O.E. nº 21.453, de 08/02/2021, com efeitos a contar do dia 10/03/2021.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 725438

**RESOLUÇÃO Nº 005/GAB/DGPC/PCSC/2021**

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e estabelece outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções; e tendo em vista o que consta no processo SSP 631/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conforme previsto na Portaria nº 058/GEPES/DIAF/SSP de 09.02.2018, publicada no DOE nº 20.711, de 16.02.2018, que "Institui o Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP", o acesso ao SISP só é permitido ao servidor ativo ou inativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aos servidores reconhecidos e habilitados pelo administrador do sistema no âmbito institucional e aos integrantes das Instituições Conveniadas/Cooperadas.

Art. 2º Fica terminantemente proibido aos policiais civis permitir que contratados terceirizados, estagiários e outros colaboradores tenham acesso ao SISP, salvo para digitar dados com orientação do policial civil responsável.

Art. 3º Fica a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DIPC) incumbida de proceder o imediato cancelamento de todas as senhas eventualmente fornecidas a pessoas que não se enquadrem na definição de usuário contida no art. 8º da Portaria nº 058/GEPES/DIAF/SSP de 09.02.2018, publicada no DOE nº 20.711, de 16.02.2018, que "Institui o Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de março de 2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 725445

**PORTARIA Nº 031/DIAF/DGPC/PCSC, de 11/03/2021**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, para atuar na fiscalização das Autorizações de Fornecimento nº 010/CPL/DGPC/2021, nº 011/CPL/DGPC/2021 e nº 012/CPL/DGPC/2021. PCSC 108775/2020.

**VALÉRIO ALVES DE BRITO**

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 725453

**Polícia Militar****PORTARIA Nº 107/PMSC/2021, de 10/03/2021.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **DEMITIR**, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei Nº 11.496, de 19/07/00 e Edital nº 014/DIE/PMSC/2020, a Orientadora Escolar **FRANCINI SCHEID MARTINS**, com nível de instrução Doutorado, contratada através da Portaria 061/PMSC/2021, de 01/02/2021, das suas funções de Orientadora Escolar do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, a contar de 10/03/2021.

**DIONEI TONET**

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 725318

**PORTARIA Nº 108/PMSC/2021, de 10/03/2021.**

**ANULAR** a inclusão, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em cumprimento a Setença dos autos nº 5000189-33.2021.8.24.0091, de Carolina de Oliveira Réus matrícula 992042-0. Edital nº 042/CGCP/2019. A contar de 10 de março de 2021.

**Dionei Tonet**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 725321

**PORTARIA Nº 106/PMSC de 10/03/2021.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **José Adão Glixinski**, Cabo PM RR Mat. 908915-2, a contar de 15/03/2021.

**DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 725324

**PORTARIA Nº 111/PMSC/2021.**

Assunto: Prorroga os prazos dos arts. 19 e 22 e revoga inciso V do art. 4º, todos da Portaria nº 84/PMSC/2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e com amparo no teor do Decreto estadual nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), e

Considerando o teor da Instrução Normativa da SEA nº 23/2020, que estabelece procedimentos administrativos relativos ao registro de informações sobre servidores suspeitos de infecção por COVID-19, e adota outras providências;

Considerando o teor da Instrução Normativa da SEA nº 02/2021, que estabelece procedimentos administrativos para a operacionalização do trabalho remoto, aplicável aos servidores que atuam nos serviços públicos considerados não essenciais, durante a pandemia coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

Considerando o teor da Portaria nº 251 de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece regras quanto a entrada de pessoas em órgãos públicos;

Considerando o teor da Portaria nº 348, de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que estabelece a proibição de aglomerações de pessoas em qualquer ambiente;

Considerando o teor da Portaria nº 464 de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, que institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à Covid-19;

Considerando o teor da Portaria nº 592 de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde, e suas atualizações, que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde;

Considerando que a prioridade é a preservação da saúde dos(as) policiais militares e pessoal civil que trabalham na Polícia Militar;

Considerando o teor do Decreto estadual nº 1.200, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os prazos constantes nos arts. 19 (sobrestamento dos prazos correccionais e 22 (visita a presos nos quartéis PM) da Portaria nº 84/PMSC/2021 até o dia 19 de março de 2021.

Art. 2º. Fica revogado o inciso V do art. 4º da Portaria nº 84/PMSC/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2021.

**DIONEI TONET**

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 725452

**Corpo de Bombeiros Militar****PORTARIA Nº 108/CBMSC, de 8/03/21.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, RESOLVE, EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RUBENS SARNÁGLIA DO AMARAL**, Mtlc 692049-7, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 2 de março de 2021.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cod. Mat.: 725290

**PORTARIA Nº 110/CBMSC, de 10/3/2021**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** do 3º Sgt **BM RR Mtlc 916681-5 ALTAMIR TRATZ**, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), realizada na Portaria Nº 393/CBMSC/2020, deixando de atuar no 1º BBM (Florianópolis), para atuar no HME – Hospital Comandante Lara Ribas (Florianópolis) no período de 15 de março de 2021 à 8 de outubro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 725292

**PORTARIA Nº 111/CBMSC, de 10/3/2021**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb RR Mtlc 911679-0 ALÁDIO DA SILVA**, para atuar no 3º BBM – Blumenau, no período de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 725295

**PORTARIA Nº 112/CBMSC, de 10/3/2021**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb RR Mtlc 914490-0 NEI DIVINO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, para atuar no 3º/3º/13º BBM – São João Batista, no período de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 725298

**PORTARIA Nº 113/CBMSC, de 10/3/2021**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb RR Mtlc 900375-4 LUIZ GOMES DUTRA**, para atuar no HME – Hospital Comandante Lara Ribas